



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233  
e-mail- [cmclevelandia@gmail.com](mailto:cmclevelandia@gmail.com)  
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE  
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

Ofício nº 008/2026

Clevelândia, 30 de abril de 2026.

Excelentíssima Senhora

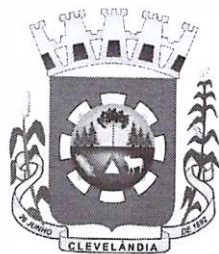
**Rafaela Martins Losi**

Prefeita Municipal

Neste

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer do Poder Executivo Municipal, os seguintes esclarecimentos, com vistas à adequada análise do impacto financeiro, orçamentário e fiscal do Projeto de Lei 005/2026:

1. Foi realizado o estudo de impacto orçamentário financeiro para a implementação desta lei? Em caso positivo encaminhar cópia;
2. Há previsão de que a aceitação de doações possa gerar aumento de despesa obrigatória de caráter continuado? Em caso positivo, quais medidas de compensação estão previstas?
3. Quais critérios técnicos e econômicos serão adotados para avaliação e aceitação dos bens, serviços, obras ou imóveis doados?
4. De que forma será assegurada a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à criação de despesas sem a devida previsão orçamentária?
5. Há compatibilidade desta proposta com o planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA)?
6. O Município terá discricionariedade para recusar doações que impliquem ônus excessivo ou desvantagem ao interesse público?
7. No caso de doação de bens imóveis, haverá avaliação prévia quanto à regularidade documental e à viabilidade de uso?
8. Quais mecanismos de controle interno e registro contábil serão adotados para assegurar a correta incorporação dos bens ao patrimônio público?



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

*e-mail- cmclevelandia@gmail.com*

*CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE*

**85.530-000 - Clevelândia - Paraná**

9. Está prevista a ampla transparência das doações recebidas, inclusive com divulgação em portal da transparência e prestação de contas periódica? As informações incluirão obrigatoriamente, descrição do objeto, valores estimados e destinação final.

Diante da relevância da matéria e dos possíveis impactos nas finanças públicas municipais, solicita-se o encaminhamento das informações no prazo regimental.

**Sala das Comissões, 14 de abril de 2026**

*Camila L. Daneluz*  
Camila Loyola Daneluz

**Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças**